

Processo nº 3300/2020 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2019

Entidade: Município de Matinha/MA

Responsável: Linielda Nunes Cunha (Prefeita)

Procurador(es) Constituído(s): Bertoldo Klinger Barros Rego Neto (OAB/MA 11.909), Aidil Lucena Carvalho (OAB/MA 12.584) e Carlos Eduardo Barros Gomes (OAB/MA 10.303)

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de contas anual de governo. Município de Matinha/MA. Observância do limite de despesa com pessoal e da aplicação do mínimo exigido da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. Parecer prévio pela aprovação das contas.

#### **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 73/2023**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o artigo 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão e o artigo 1º, I, c/c o art. 8º, § 3º, I, e o art. 10, I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o parecer nº 3736/2022/GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela aprovação das contas de governo da Prefeita de Matinha, Senhora Linielda Nunes Cunha, exercício financeiro de 2019.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator) e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de março de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Relator

**Jairo Cavalcanti Vieira**

Procurador de Contas

#### **Assinado Eletronicamente Por:**

João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente  
Em 20 de março de 2023 às 10:09:34

José de Ribamar Caldas Furtado  
Relator  
Em 20 de março de 2023 às 11:07:18

Jairo Cavalcanti Vieira  
Procurador de Contas  
Em 27 de março de 2023 às 09:06:39